



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Núcleo Administrativo - CEng

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

- Este edital contempla 1 bolsa para atuação no Centro de Engenharias. A bolsa será destinada, preferencialmente, à estudante com vulnerabilidade econômica para atendimento da portaria 762/2018. A vaga a ser preenchida será para auxílio na **área de Manutenção de Máquinas Eletrônicas**.

2. INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar:

1) encaminhar para o e-mail **nadm.ceng@ufpel.edu.br**. O período de inscrições será das **8:00h de 23/03/2026 até às 23:59h de 27/03/2026**.

2) No período de inscrição, deve ser enviado um único arquivo PDF com as seguintes informações: histórico escolar atual; atestado de matrícula 2026/1; currículo; atestado da PRAE de "vulnerabilidade econômica" (se possuir). Observação: para fins de inscrição será considerado o último e-mail enviado.

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula 2026/01

Observação 1: os candidatos inscritos para a vaga "vulnerabilidade econômica" deverão, ainda, anexar atestado da PRAE.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

A bolsa será concedida no período de 06 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. O valor será de R\$ 700,00 mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais..

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de Engenharias na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter experiência em **manutenção de Máquinas Eletrônicas, principalmente manutenção em Microscópios;**
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: **01/04/2026**

Horário: **10h 30 min**

(todos os candidatos deverão estar presentes no primeiro horário e as entrevistas ocorrerão na ordem de inscrição)

Local: **Sala 305.6A do Ceng - COTADA**

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página **<http://wp.ufpel.edu.br/ceng/ceng/>** no dia **01/04/26**.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 20 de março de 2026.

Membro da Comissão
Leonardo Pinto Manetti

Membro da Comissão
Viter Magalhães Pinto



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PINTO MANETTI, Chefe, Núcleo Administrativo - CEng**, em 20/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITER MAGALHAES PINTO, Professor do Magistério Superior**, em 20/03/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3737698** e o código CRC **97A1A015**.

Referência: Processo nº 23110.006450/2026-10

SEI nº 3737698